

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 350 /91

Concede subvenções e dá outras
providências.....

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais decreta, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício as seguintes subvenções:

HOSPITAL CEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM.....Cr\$ 500.000,00 '
LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS..... " 500.000,00 '


Artigo 2º As subvenções previstas no artigo anterior serão liberadas de acordo com as disponibilidades de caixa da Prefeitura, mediante a apresentação dos respectivos planos de aplicação e posterior prestação de contas.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 02 de maio de 1991

João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM
1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 06 / 07 / 08 / maio /91


- Sebastião Raimundo de Souza-Presidente da Câmara de Vereadores -

